

CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 015/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E A LOCADORA MARIA HELENA MOREIRA CARVALHO, NA FORMA BAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Seroa da Mota, s/n, Centro, Barão de Grajaú/MA, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS**, inscrita sob o CNPJ nº 17.958.188/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Edineuda Pereira da Silva**, brasileira, inscrita no CPF nº 373.980.673-72, endereço profissional acima referenciado, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominado **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a Sra. **MARIA HELENA MOREIRA CARVALHO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 035725472008-1 SSP/MA e CPF nº 452.079.503-63, domiciliada na Rua Deputado Ranulfo Barros, nº 253, bairro Centro, Barão de Grajaú/MA, doravante denominada **LOCADORA** têm, entre si ajustado, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2025**, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 015/2025 na modalidade **Inexigibilidade nº 001/2025 de Locação**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de Locação nº 003/2025, que tem como objeto a contratação a locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que atende às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Através do presente termo de aditamento, firma-se que o prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, estabelecendo como data de início o dia 15/01/2026 e a data de término da vigência em 14/01/2027, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global da contratação referente ao objeto do presente instrumento será mantido, para o próximo período de vigência, na importância de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, que será pago em parcelas iguais, mensalmente, de acordo com a respectiva execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o presente exercício, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FICHA: 692

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

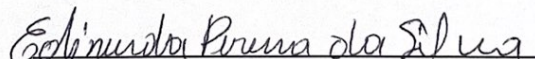
5.1. Ficam ratificadas e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2025, desde que não colidentes e que não sejam modificadas pelo presente instrumento de aditamento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.

Barão de Grajaú/MA, 13 de janeiro de 2026.



EDINEUDA PEREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

LOCATÁRIA

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA HELENA MOREIRA CARVALHO
Data: 13/01/2026 10:25:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARIA HELENA MOREIRA CARVALHO

CPF nº 452.079.503-63

LOCADORA